DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 1273/2024.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, na qualidade de ordenador de despesas responsável da Prefeitura de Ribeirão Bonito no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 026/2024 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço em eficientização de sistema de energia, envolvendo a implantação de sistemas de energia fotovoltaicas;

Considerando que o preço registrado é compatível com os preços de das planilhas e do mercado que objetiva o Município;

Considerando que adesão representará economia, por tanto o Município não gastará com realização de moroso procedimento de licitação, bem como, a economia financeira para o Município com a alteração das lâmpadas para Led, além, é claro, de a adesão mostrar-se mais eficiente, porquanto diminui a possibilidade de erros;

Considerando por fim o dever do Gestor de buscar soluções rápidas e eficientes para as diversas situações que se apresentam, bem como, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de luminária comum (exemplo de vapor sódio ou metálico) por luminária ou lâmpada LED, justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para melhoria da iluminação pública. Os serviços serão de extrema importância, garantindo a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública, tendo como consequência maior luminosidade das vias públicas, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico do Município de Ribeirão Bonito;

RESOLVE, RATIFICAR e AUTORIZAR, a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023, Concorrência Eletrônica nº 003/2023, do Consórcio Público ProdNorte (Consórcio IP Solar) possibilitando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em eficientização de sistema de energia, envolvendo a implantação de sistemas de energia fotovoltaicas, e serviços complementares conforme o Edital do processo em epígrafe;

Determino que, após esta autorização sejam tomadas as demais providências legais cabíveis para publicação.

Ribeirão Bonito/SP, 10 de outubro de 2024

Antônio Carlos Caregaro
Prefeito Municipal

.....